



Piracicaba, dia 6 de agosto de 2018.

**Ref. Convocação da Reunião Ordinária de agosto de 2018.**

Prezado (a) Conselheiro (a),

Convocamos Vossa Senhoria para reunião deste Conselho, a realizar-se no dia **13 de agosto**, às **19h00 hs**, no **NEA/SEDEMA - Parque do Mirante**, com a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Aprovação da Ata.
3. Análise da proposta de tornar o COMDEMA paritário e decisão.
4. Avaliação do andamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba (PDDP)
5. Outros se houver e for aceito pela Plenária

Todos serão bem vindos, titulares, suplentes e convidados.

Atenciosamente,

  
**Iraci Vitor Honda**  
**Presidente**



# Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba

Instituído pela Lei Municipal n° 4233, de 27 de dezembro de 1996

Reunião Ordinária 13/08/2018

Local: Núcleo de Educação Ambiental- Parque do Mirante

## Lista de Presença

Instituição	Conselheiro	Assinatura
1 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRACICABA - ACIPI	Moacir José Lordello Beltrame T	
	Claudio Luiz Monte Bello - S	
2 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM SANTA ROSA I	Iraci Vitor Honda - T	
	Valéria Ribeiro Aiello Lovadine- S	
3.-CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO SÃO PAULO - CIESP	Thais Soares Campos - T	
	Homero Scarso - S	
4- AMPRE-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES P.Q.RES. ELDORADO	José Ferreira Matos - T	
	Cássia Ap. de Freitas de Lima - S	
5-COPLACANA	Ricardo Dias Pacheco da Silva	
	José Rodolfo Penatti - S	
6-INSTITUTO TERRA MATER	Rodrigo Parra Munhoz - T	
	Natália Gebrim Doria - S	
7-IMAFLORA	Vinicius Guidotti de Faria - T	
	Marcelo de Medeiros - S	
8- INSTITUTO BIOSISTÊMICO - IBS	Ricardo Cerveira - T	
	Priscila Terrazan - S	
9- OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Fernando Marcos Colonnese - T	
	Mariana Ribeiro Balduino - S	
	Moisés Francisco Perecin - T	
10- ASSOCIAÇÃO BICHO BOM PROTEÇÃO ANIMAL	Mariana Spoto Christofoletti - S	

11 - POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO SÃO PAULO	Soldado PM: Humberto Bordinassi - T	
	Soldado PM: Edervande Silva - S	
12 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	Titular: Elaine C. Ribeiro(SEMAE)	
	Titular: Fabiano de Godoy Bertin	
	Titular: Felipe Dias Pacheco Vieira	
	Suplente: Felipe Gasparotto(SEMAE)	
	Suplente: Thiago Ducati Angelilli	
13 - OSCIP PIRA 21 - PIRACICABA REALIZANDO O FUTURO	Suplente: Ludmar Antonio Romanini	
	Marcos C. Aprilante - T	
	José Ferraz da Silva - S	
14 - LIONS CLUBE DE PIRACICABA - LESTE	Sylvana Zein - T	
	Silvana Aparecida Silveira Benatti - S	
	Juan A. M. Sebastianes - T	
15 - SOCIEDADE RECREATIVA REAL HISPANO BRASILEIRA	Roberto Braga - S	
	Silvio Marchini - T	
	Ana Maria de Meira - S	
16 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" - USP	José Carlos Masson - T	
	Mario Luz - S	
	Tatiana D. de Souza Koroiva - T	
17 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI	Paula Machado Lopes Medina - S	
18 - SIMESP - Sind. das Ind. Met., Mec., de Materiais Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico e Fundições de Piracicaba, Saltrinho e Rio das Pedras		



## Programa de Coleta Seletiva corre risco de ser extinto

Comissão da Câmara deu parecer contrário a projeto

**Fernanda Moraes**  
fernanda.moraes@pjournal.com.br

O Projeto de Lei Complementar 19/2017, de autoria do Executivo, que trata sobre Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos descreve no caput do projeto que, se aprovado, "revoga expressamente os artigos 70 a 79 e 184 a 194 da Lei Complementar 251/2010". A lei a ser extinta refere-se à criação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Domiciliares na cidade, conhecido popularmente pelo programa Reciclador Solidário.

do em primeira discussão, durante reunião ordinária no último dia 18 de junho. Nesta oportunidade, também foi aprovado que a matéria retornasse à Comissão de Meio Ambiente para nova avaliação, em função de nova mensagem modificativa proposta pela prefeitura.

De acordo com a assessoria da vereadora e presidente da Comissão de Meio Ambiente, Nancy Thame (PSDB), após a apreciação das mensagens modificativas pelos membros da Comissão e estudado cada alteração, foi constatado entre outros aspectos de que se aprovado o PLC, extinguiria

ção de proteção ambiental, no que se refere ao programa de coleta seletiva de resíduos domiciliares e ao transporte, transporte e disposição de resíduos.

"A revogação desses artigos, principalmente quanto ao Programa de Coleta Seletiva, não se faz necessária. Isso porque, além de não contribuir em qualquer aspecto com o sistema de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos, trata-se de prestação de serviço indispensável para a destinação adequada dos resíduos produzidos no município e para a saúde pública local", ressalta a assessoria

De acordo com o secretário da Sedema (Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente), José Otávio Machado Menten, esse projeto de lei complementaria tem por objetivo dar efetividade às diretrizes normativas definidas pela Lei Federal nº 12.305/10, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual atribui expressamente aos geradores de resíduos do setor privado a responsabilidade de elaborar seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Mesmo diante do texto explícito no PLC, Menten garantiu que não é intenção



Arquivo/JP

### Reciclagem é disciplinada por lei a ser revogada

programa de Coleta Seletiva, ao contrário disso, o poder público pretende expandir o serviço, a fim de diminuir o envio deste material ao aterro sanitário.

"Pode ter ocorrido um equívoco de interpretação por parte da Comissão de Meio Ambiente. Talvez a emenda não tenha ficado clara e objetiva e por este motivo não iremos nos privar de alterar a lei para que fique mais clara", disse o

Para a vereadora Nancy, o tema reciclador solidário não deveria ser tratado neste projeto de lei, considerando que o tema versa sobre a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, que por si só, já é complexo. De acordo com a parlamentar, as mensagens modificadas por parte do Executivo devem ser desvinculadas do projeto, para que possam ser devidamente apreciadas em